



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

DECRETO

Nº. 035/2014

proibe o uso de garrafas e copos de vidro no circuito do parque de exposição, durante a realização da 4ª expobarra - exposição agropecuária da barra.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica terminantemente proibido aos consumidores circularem na área do circuito do Parque de Exposição, utilizando copos e garrafas de vidro, de qualquer tipo de bebida, durante a **4ª EXPOBARRA** – Exposição Agropecuária da Barra, no período de 21 a 24 de agosto de 2014.
- Art. 2º - O descumprimento deste **DECRETO** acarreta aos comerciantes de bebidas em copos e garrafas de vidro no Parque de Exposição, além de multas, o fechamento do estabelecimento infrator.
- Art. 3º - Este **DECRETO** terá vigor de **21 a 24 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA, 20 de agosto de 2014.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal.